



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 20 / 05 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 022 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite APROVAM e PACTUAM a indicação dos municípios elegíveis para a participação da segunda etapa de expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que dispõe sobre as ações de Vigilância Epidemiológica e sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.691, de 15 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do estado de Alagoas, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 128/2021/SVS/MS que trata da expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e pactuar a indicação dos seguintes municípios como elegíveis para a

participação na segunda etapa de expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Alagoas: Atalaia, Coruripe, Marechal Deodoro, Rio Largo, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela e União dos Palmares.

Parágrafo Único: Os critérios utilizados para a indicação dos municípios acima listados foram os seguintes: distância de no máximo 2 horas e 30 minutos da CEADI Maceió; população a partir de 40 mil habitantes e vinculação à CEADI Maceió.

Art. 2º - Os municípios elegíveis de que trata esta Resolução, para receberem as doses da vacina Pfizer/Comirnaty, deverão comprovar a existência de logística de transporte e armazenamento, bem como condições técnicas necessárias para a administração das vacinas.

§1º Entende-se por logística de transportes a garantia de veículo com ambiente refrigerado para o transporte das vacinas da CEADI Maceió até a Central Municipal da Rede de Frio ou Sala de Vacinas.

§2º Entende-se por logística de armazenamento a existência de ambiente climatizado e Câmara de Conservação Refrigerada para Vacinas.


§3º Entende-se condições técnicas para a administração das vacinas, a existência de equipe treinada, caixa térmica com termômetro digital e ambiente climatizado.

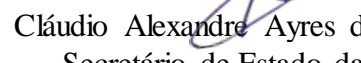
Art. 3º - A Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVISA, através do PNI Estadual, realizará verificação in loco para validar a logística de transporte, do armazenamento e das condições técnicas necessárias para a administração das vacinas.

Parágrafo Único: Para a realização da verificação in loco, o PNI Estadual poderá contar com o apoio da equipe técnica do COSEMS/AL.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 18 de maio de 2021.


Rodrigo B. Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL